



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
CASA CIVIL**

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: [procporto@gmail.com](mailto:procporto@gmail.com)

---

**LEI N.º 2.605, DE 05 DE JULHO DE 2.023.**

**“Dispõe sobre a Publicação, na Internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Porto Nacional e Dá outras providências”.**

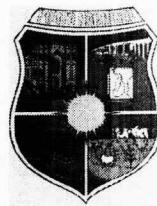
**Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:..**

**Art. 1º -** O Sistema Único de Saúde (SUS), em todas as esferas do Município de Porto Nacional, deverá publicar e atualizar, em seu site oficial na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

**Parágrafo Único -** As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades do SUS do Município de Porto Nacional, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebam recursos públicos.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "B. Braga", is placed here.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "R. Siqueira", is placed here.



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
CASA CIVIL**

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: [procporto@gmail.com](mailto:procporto@gmail.com)

**Art. 2º** - A divulgação das informações de que trata esta Lei devem observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão do SUS ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Art. 3º** - A lista de espera que trata esta Lei deve ser disponibilizada em cada esfera dos setores de saúde do município, gerenciados pelo SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos considerados emergenciais, reconhecidos como tal.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Saúde deve unificar as listas municipais, levando em consideração os critérios técnicos para o atendimento do paciente.

**Art. 4º** - As listas de espera divulgadas devem conter:

- I-** A data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
- II-** A posição que o paciente ocupa na fila de espera;
- III-** O nome completo dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
- IV-A** relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão do SUS ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- V-** A especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e
- VI-A** estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

**Art. 5º** - Fica facultada à criação de serviço gratuito para consulta telefônica à lista de que trata esta Lei.

**Art. 6º** - As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
CASA CIVIL**

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: [procporto@gmail.com](mailto:procporto@gmail.com)

---

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho  
do ano de 2.023.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ronivon Maciel Gama". The signature is fluid and cursive, with some loops and variations in thickness.

**RONIVON MACIEL GAMA**

**Prefeito Municipal**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bárbara Thely Clementino Pugas". The signature is cursive and includes a stylized name "Pugas" at the end.

**BÁRBARA THELY CLEMENTINO PUGAS**

**CHEFE DE CASA CIVIL**